

LEI Nº 3118 /2002

EMENTA: Denomina Rua.

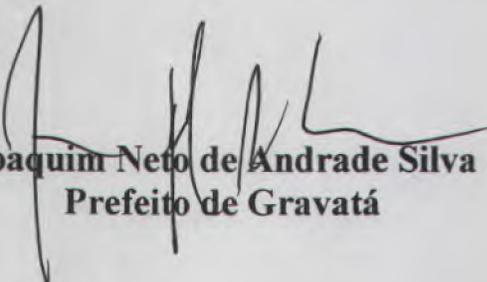
O Prefeito do Município de Gravatá faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de MANOEL ULYSSES DE FARIAS, à Rua situada entre as quadras 01, 02 e 03 do Loteamento Porta Florada, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 31 de Dezembro de 2002.


Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito de Gravatá